

## **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS, SOBRE O PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 001/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei Complementar Substitutivo nº 001/2025, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, instruído com Exposição de Motivos, Parecer Jurídico do ICAPREV e manifestação atuarial, para análise no âmbito das competências regimentais atinentes a esta Comissão.

É o relatório.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA**

A proposição ajusta dispositivos relativos à contribuição previdenciária, regras de transição e revogações correlatas no âmbito do RPPS municipal, redefinindo parâmetros contributivos e critérios transitórios, com vistas à coerência normativa, segurança jurídica e sustentabilidade atuarial.

A matéria não cria despesa nova, não amplia gastos, não altera quadro funcional, nem institui benefícios, constituindo mera adequação normativa no âmbito previdenciário municipal. Assim, dispensa estudo formal de impacto e declaração do ordenador, conforme art. 14 da LRF.

A proposição é compatível com os princípios da responsabilidade fiscal, não afeta metas fiscais, limites de pessoal, equilíbrio atuarial ou programação financeira, atendendo aos arts. 1º, 15, 16 e 17 da LC nº 101/2000.

### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão de Orçamento e Finanças Públcas – COFP opina pela regular tramitação da matéria, recomendando sua aprovação.



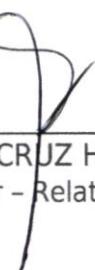
Assim, como Relator, submeto o presente voto à deliberação dos demais membros da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.

Como vota a Vereadora/Secretária Érika Costa da Silva?

Como vota o Vereador/Membro José Romário Souza da Silva?

Aprovado por unanimidade, a Comissão de Orçamento e Finanças Públicas emite Parecer Favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Complementar Substitutivo nº 001/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 479/2007 e da Lei Complementar nº 096/2022, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 099/2022 e dá outras providências.

Sala das comissões, 18 de novembro de 2025.

  
SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO  
Vereador - Relator



## AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS, REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

No dia 18 de novembro de 2025, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Icapuí/CE, às 09:40h, a Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, sob a presidência do vereador SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO, esteve reunida para análise do Projeto de Lei Complementar Substitutivo nº 001/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 479/2007 e da Lei Complementar nº 096/2022, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 099/2022 e dá outras providências. Na ocasião, o Senhor Presidente e Relator explanou o seu Parecer sobre o referido projeto, votando favoravelmente pela sua tramitação e aprovação, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 11:25h.

Sala das comissões, 18 de novembro de 2025.

  
SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO  
Vereador - Presidente

  
ÉRIKA COSTA DA SILVA  
Vereadora - Secretária

  
JOSÉ ROMÁRIO SOUZA DA SILVA  
Vereador - Membro